

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CNM 081935.2.0004724-35

REGISTRO DE IMÓVEIS  
São João do Ivaí - PR  
Tércio de Freitas Bueno  
Oficial

<b>LIVRO 2-REGISTRO GERAL</b>	FICHA <b>-01-</b>
	FUBRICA <i>Sicco</i>
MATRÍCULA N.º <b>-4.724-</b>	

**MATRÍCULA Nº 4.724 - DATA 26 DE DEZEMBRO DE 1.984.**

**I M Ó V E L** - constituído pela DATA Nº 2-C (dois-C), da subdivisão da data nº 2 (dois), da QUADRA "sem numeração ou denominação especial", da ZONA NORTE, perímetro urbano desta cidade, com a área de 220,54 ms 2., (duzentos e vinte metros e cinquenta centímetros quadrados), e para efeito de identificação da quadra, a mesma está localizada entre as quadras 04, 34, outra sem numeração ou denominação especial e uma praça, e ainda nas confluências das ruas União da Vitória, Manoel da Nobrega, Amintas de Barros e Rua da Bandeira. **CONFRONTAÇÕES** (da data 2-C) - "data de forma irregular, medindo de frente, no alinhamento predial da rua União da Vitória, 11,00 metros; de um lado, no alinhamento predial da rua da Bandeira, medindo 21,25 metros; de outro lado, em confrontação com a data nº 2-remanescente, medindo 22,00 metros; e finalmente, nos fundos, em confrontação com a data nº 2-B, medindo 10,50 metros".

**PROPRIETÁRIO - JURACI PAIXÃO**, RG-PR.751.237 e CPF.136.101.399-00, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado em Araçongas, neste Estado.

**REGISTRO ANTERIOR - REGISTRO 01 da MATRÍCULA Nº 2.164**, em 04 de agosto de 1.976, do Livro "2" Registro Geral, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaí, jurisdição outrora competente. (Documentos arquivados sob nº 646/84). SÃO JOÃO DO IVAÍ, 26 DE DEZEMBRO DE 1.984. O Oficial *Sicco* (Tércio de Freitas Bueno). Emls. CR\$(nihil)

---

**R. 01/4.724 - DATA 26 DE DEZEMBRO DE 1.984.** Por escritura pública de compra e venda de 26 de abril de 1.984, lavrada nas notas do tabelionato desta cidade, às fls. 118 do livro 51-E, a Srta. **DORVALINA MARIA MONTAGNI**, RG-PR.1.506.885 e CPF.320.599.659/34, brasileira, solteira, maior, engenheira agrônoma, residente e domiciliada nesta cidade, adquiriu do Sr. **JURACI PAIXÃO**, já qualificado e sua mulher dona **CONCEIÇÃO APARECIDA PAIXÃO**, do lar, RG-PR.1.134.172, brasileiros, inscritos no CPF. nº 136.101.399-00, residentes e domiciliados na cidade de Araçongas, neste Estado, o imóvel acima, pelo preço de CR\$500.000- (quinhentos mil cruzeiros), sem condições, avaliado para efeitos fiscais em CR\$1.000.000 (um milhão de cruzeiros). **IMPOSTOS** - Talão de sítua recolhido em 21 de dezembro de 1.982. (Documentos arquivados neste Cartório sob nº 646/84). SÃO JOÃO DO IVAÍ, 26 DE DEZEMBRO DE 1.984. O Oficial *Sicco* (Tércio de Freitas Bueno). Emls. CR\$33.725 (a serventia) e CR\$6.745 (ao fundo penitenciário).

---

**R. 02/4.724 - data 18 de maio de 1.994.** **PENHORA. CREDOR - BANCO DO BRASIL S/A.**, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/2265-99, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal e agência nesta cidade. **DEVEDOR - ALMIR DE SOUZA SANTANA; DORVALINA MARIA MONTAGNI**, solteiros maiores; **RAFAEL RODRIGUES SANTANA**, viuvo, residentes e domiciliados nesta cidade; e **SERGIO FAVARO**, casado, residente e domiciliado em Iretama(PR). **TÍTULO** - Certidão de 12 de maio de 1.994, assinada pelo escrivão Lauro Correia Pereira, do Cartório do Cível, Comércio e Anexos, extraída dos autos nº 223/93, de execução de título extrajudicial, à ordem da Dra. Marcia Regina Hernandez de Lima, MM. Juiz de Direito desta Comarca. **VALOR DA DÍVIDA** - CR\$2.106.731,86 (dois milhões, cento e seis mil, setecentos e trinta e um cruzeiros reais e oitenta e seis centavos). **ÔNUS - PENHORA SOBRE O IMÓVEL ACIMA.** Fiel depositário - O próprio devedor. (Documentos arquivados sob nº 02/94-pasta de mandados). Emls. 376.50VRC. São João do Ivaí, 18 de maio de 1.994. O Oficial *Sicco* (Tércio de Freitas Bueno).

MATRÍCULA N.º  
**-4.724-**

SEGUE NO VERSO

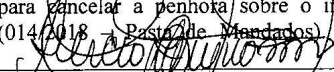
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JT9M LHJV2 BLDCC JE783

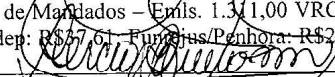


CNM 081935.2.0004724-35

CONTINUAÇÃO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº4.724 – FLS. 01-VERSO.

AV. 03/4.724 – Prot. 63.410 – data 09 de maio de 2018 - CANCELAMENTO DE PENHORA. Nos termos do ofício nº720/2018, de 03 de maio de 2018, expedido nos autos Processo nº0000021-22.1993.8.16.0156, de Execução de Título Extrajudicial, constando como credor o BANCO DO BRASIL S/A, e como devedores ALMIR DE SOUZA SANTANA, DORVALINA MARIA MONTAGNI, RAFAEL RODRIGUES SANTANA e SERGIO FAVARO, já qualificados, assinado pela Dra. Andréa de Oliveira Lima Zimath, MM. Juíza de Direito desta Comarca, procedo este ato para cancelar a penhora sobre o imóvel desta matrícula, a que se refere o registro 02 acima. (014/2018 - Pasta de Mandados). São João do Ivaí, 09 de maio de 2018. Agente Delegado  (Tércio de Freitas Bueno).

R. 04/4.724 - Prot. 66.436 - data 13 de maio de 2020 - PENHORA - CREDOR - AGRÍCOLA MK LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.035.275/0001-10, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 242, na cidade de Jandaia do Sul, neste Estado. DEVEDOR - DORVALINA MARIA MONTAGNI, solteira, maior, já qualificada. TÍTULO - Requerimento de 13 de maio de 2020, assinado pelo Sr. Valdir Aparecido de Sales, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Jandaia do Sul, neste Estado, instruído com termo de penhora de 23 de abril de 2020, expedido nos autos Processo n.º 0001395-62.2019.8.16.0156, de Execução de Título Extrajudicial, assinado digitalmente pela Dra. Andréa de Oliveira Lima Zimath, MM. Juíza de Direito desta Comarca. VALOR DA DÍVIDA - R\$129.150,08 (cento e vinte e nove mil cento e cinquenta reais e oito centavos). ONUS - PENHORA sobre o imóvel desta matrícula. (032/2020 - Pasta de Mandados - Empls. 1.341,00 VRC = R\$253,02; Funrejus: R\$0,82; Selo: R\$4,67; ISS: R\$30,09; Fadesp: R\$57,61; Funrejus/Penhora: R\$258,30). São João do Ivaí, 08 de junho de 2020. Agente Delegado  (Tércio de Freitas Bueno).

Serviço de Registro de Imóveis  
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O  
ORIGINAL ARQUIVADO NESTE OFÍCIO (§ 1º  
DO ART. 19 DA LEI 6.015 DE 31/12/1973). São  
João do Ivaí - PR, 16 de junho de 2026.

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização  
SFRI2.E5aOv.C3Pqj  
fjbGG.1116p  
Consulte os dados do selo em:  
consulta.funarpen.com.br



SEGUIE

